

Edital – N° 02/2017 – SRI/UFF

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação em Letras da Universidade Federal Fluminense – Bolsas da Eberhard Karls Universität Tübingen – Alemanha.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a Bolsas ofertadas pela **Eberhard Karls Universität Tübingen** por meio da **Fundação Baden-Württemberg**, destinadas a estudantes de graduação em Letras da UFF.

1. OBJETIVO

Apoiar, através de bolsa de estudo, alunos do curso de graduação em **Letras** da UFF para mobilidade internacional na **Eberhard Karls Universität Tübingen – Alemanha**.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Serão concedidas até 2 (duas) bolsas, no valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) cada, pagas em 5 (cinco) parcelas de 500 € (quinhentos euros) em Tübingen.

3. PERÍODO

2º. Semestre de 2017 (outubro de 2017 a fevereiro de 2018) ou 1º semestre de 2018 (março a julho de 2018).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional da UFF com bolsa;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Letras da UFF e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade;
- c) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso, se o semestre pretendido para mobilidade for o segundo de 2017, ou 70%, se o semestre pretendido para a mobilidade for o primeiro de 2018;
- e) Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior;
- f) Conhecimento de língua estrangeira: Alemão.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada, presencialmente, na Superintendência de Relações Internacionais nos dias **21 e 22 de fevereiro, e 06 e 07 de março**, preenchendo o formulário de inscrição (Anexo I), apresentando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar;
- b) currículo Lattes;
- c) carta de apresentação, (explicando os motivos da candidatura e descrevendo a própria trajetória acadêmica)

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo setor de alemão do curso de graduação em Letras.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;
- b) trajetória acadêmica do candidato;
- c) conhecimento de alemão.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

7.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato.
- b) Prova de alemão, que será realizada no dia 08/03/2017, às 14h, na sala 326, 3º andar, Bloco B, do Campus do Gragoatá – Niterói;
- c) Classificação dos candidatos pré-selecionados.
- d) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).
- e) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- f) Análise e resultado dos recursos.
- g) Reunião obrigatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de compromisso de bolsista da UFF e recebimento de informações relevantes do processo.

7.2 Segunda Etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI e, também por e-mail, pelo Setor de Alemão, sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Eberhard Karls Universität Tübingen.

Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

7.2.1 Plano de curso

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas, por semestre.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com setor de alemão e o coordenador do curso na UFF e ser por ele assinado, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

As atividades realizadas pelo aluno poderão ser integradas ao seu histórico escolar de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UFF.

7.2.2 Termo de compromisso

Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, comparecer à SRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde.

8. CERTIFICADO DE CHEGADA/SAÍDA

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/certificado_chegada_e_saida.pdf, e enviar digitalizado para o e-mail mobilidadeoutsr@id.uff.br. O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião que trata o item 7.1.g, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

10. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso à Superintendência de Relações no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado presencialmente em formulário específico (**Anexo II**). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br);
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da SRI, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeoutsri@id.uff.br.

12. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição Presencial na SRI	Aluno	21 e 22/02, e 06 e 07/03, entre 10h e 17h.
Seleção	1 ^a Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI / Setor de Alemão	07/03/2017
		Prova de Alemão	Setor de Alemão	08/03/2017
		Divulgação do resultado da 1 ^a etapa no Instituto de Letras	SRI	10/03/2017, a partir das 17h
		Prazo para recurso	Aluno	13/03/2017, até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	14/03/2017
		Reunião e assinatura dos termos de compromisso	Aluno	15/03/2017, às 10h
	2 ^a Etapa	Entrega da documentação exigida pela Universität Tübingen	Aluno	Data a ser definida
		Resultado da análise da Universität Tübingen	Universität Tübingen	Data a ser definida

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 16 de fevereiro de 2017.

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais